



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL IH Nº 08/2024

PROCESSO ELEITORAL DE COORDENADOR/A E VICE COORDENADOR/A DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

(2025/2027)

A COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA, aqui chamada de COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL, nomeada pela PORTARIA UNILAB Nº 99, de 26 de novembro de 2024 (Documento SEI! Nº 1066527), do Instituto de Humanidades (IH) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, conforme apregoa o Estatuto na Seção II, artigos 64 a 67 e Regimento Geral da Unilab, Título II artigos 19 a 32, torna público para a comunidade universitária e os demais interessados, este edital que rege o processo para a eleição de Coordenador/a e de Vice-Coordenador/a do curso de Licenciatura em PEDAGOGIA (2025-2027) (Processo SEI! 23282.019827/2024-59), conforme abaixo especificado.

I. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE:

Art. 1º. Podem se inscrever como candidatos/as todos/as os/as docentes, da Carreira de Magistério Superior, em regime de tempo integral e lotados/as no Instituto de Humanidades e atuantes no Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia, mediante a candidatura individual para Coordenador/a e Vice-Coordenador/a.

§1º Será considerado inelegível o/a docente que estiver em uma das seguintes situações:

- a) em afastamento para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto de Humanidades;
- c) em licenças e afastamentos temporários igual ou superior a três meses.

§2º Não podem ser candidatos/as os/as membros/as da Comissão do Processo Eleitoral.

II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º. A inscrição de candidatura ocorrerá por meio de chapa para Coordenador/a e Vice-Coordenador/a, a partir da inclusão, pelos/as interessados/as, da Ficha de Inscrição - Anexo I; e da carta proposta - Anexo II, preenchidas de modo completo e correto, assinadas por meio de ferramenta eletrônica qualificada (GOV.BR ou SEI).

Parágrafo único: Ambos os documentos devem ser acrescentados ao processo Processo SEI! 23282.019827/2024-59, obrigatória e impreterivelmente até as 23h59m da data final no período de inscrição das chapas definido no item V do presente edital.

Art. 3º. A homologação das inscrições ocorrerá por manifestação registrada em despacho emitido pela comissão eleitoral e anexada ao Processo SEI! 23282.019827/2024-59 informado o deferimento/indeferimento da solicitação, cabendo à Comissão do Processo Eleitoral a impugnação das inscrições em razão da inelegibilidade de qualquer membro da chapa ou por qualquer ocorrência que contrarie este edital;

Art. 4º. Após recebimento dos recursos referente a homologação das inscrições será publicada a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas via Processo SEI! 23282.019827/2024-59, e divulgada no endereço eletrônico <http://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdadepalmares/>.

Art. 5º. As chapas poderão requerer, até a homologação das inscrições, o cancelamento de suas respectivas candidaturas.

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos/as inscritos nas chapas somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

Art. 6º Não havendo chapas inscritas, serão considerados candidatos/as todos os servidores docentes que não tenham impedimento legal, pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em regime de dedicação exclusiva e lotados no Instituto de Humanidades e pertencente ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia, respeitado os critérios de elegibilidade do artigo 1º deste edital.

Parágrafo Único: Neste caso, será eleito coordenador/a o/a candidato/a que obtiver o maior número de votos, sendo o segundo mais votado respectivamente vice-coordenador/a. Em caso de empate, segue o critério estabelecido no artigo 10 deste edital.

III- DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO:

Art. 7º. A eleição será realizada em reunião estendida do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia por meio de votação secreta em período estabelecido por este edital.

Art. 8º. A votação ocorrerá das 00h00 do dia 13 de janeiro de 2025 às 23h59 do dia 15 de janeiro de 2025, por meio do sistema online denominado Helios Voting (<https://vote.heliosvoting.org/>).

Art. 9º. Os votos serão secretos e não identificáveis, sendo efetuados a partir de link, login e senha pessoal e intransferível enviados por email a cada eleitor/a pelo sistema de votação.

Art. 10. Os votos válidos para a eleição de que trata este edital corresponderão aos votos de cada membro do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia apto/a a votar.

§ 1º Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

§ 2º Será considerada vencedora a candidatura que obtiver a maioria simples na votos válidos.

§ 3º Em caso de empate, será considerada eleita a chapa que apresente como coordenador/a, docente mais antigo/a no magistério superior da UNILAB e, entre os de igual antiguidade, o/a mais idoso/a.

Art. 11. O resultado da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/>, conforme data definida no item V do presente edital.

Parágrafo Único: o período de vigência do mandato do(s) eleito(s) é de dois anos, admitindo-se recondução, contados a partir da divulgação do resultado final do processo eleitoral para Coordenador/a e Vice-Coordenador/a;

IV – DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E RECURSOS:

Art. 12. Caberá impugnação contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade quanto as candidaturas, podendo ser apresentada por qualquer candidato/a ou eleitor/a.

§ 1º Os pedidos devem ser feitos através de requerimento (Anexo III) a ser incluído, pelos/as interessados/as, preenchido de modo completo e correto, assinado por meio de ferramenta eletrônica qualificada (GOV.BR ou SEI), conforme o período definido no item V do presente edital, anexando-se ao requerimento a prova da incompatibilidade alegada.

Art. 13. Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado da eleição, quanto a falhas técnicas, observados os seguintes prazos:

§ 1º dois (dois) dias úteis, contra candidatura(s), contados a partir da publicação da homologação das inscrições.

§ 2º cinco (cinco) dias úteis, contra resultado da eleição, contados a partir da divulgação do resultado.

Art. 14. Da publicação dos resultados de candidatura e do resultado da eleição caberá recurso a ser interposto ao IH, via inclusão de documento do tipo "externo" ao Processo SEI! 23282.019827/2024-59 , conforme os anexos do presente edital, respeitando-se os prazos definidos no item V.

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento (Anexo IV) a ser incluído, pelos/as interessados/as, preenchido de modo completo e correto, assinado por meio de ferramenta eletrônica qualificada (GOV.BR ou SEI), conforme o período definido no item V do presente edital.

§ 2º Os recursos que não cumprirem o estabelecido no presente edital serão desconsiderados.

§ 3º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 15. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/>.

Art. 16. Após finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/>, conforme definido no item V do presente edital.

V – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Atividade	Data
Publicação do Edital	04 de dezembro de 2024
Inscrição das Chapas	04 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025
Homologação das Inscrições e Publicação das candidaturas	06 de janeiro de 2025
Recurso/Impugnação contra Homologação das Inscrições das candidaturas	07 a 09 de janeiro de 2025
Publicação da Relação definitiva das Inscrições das candidaturas	10 de janeiro de 2025
Período de votação	de 13 a 15 de janeiro de 2025
Reunião extraordinária do colegiado para conferência e divulgação do resultado	16 de janeiro de 2025
Publicação do Resultado da Eleição	16 de janeiro de 2025
Recurso contra o Resultado da Eleição	17 a 23 de janeiro de 2025
Divulgação do resultado do Recurso contra o resultado parcial	24 de janeiro de 2025
Divulgação do Resultado Final	24 de janeiro de 2025

VI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 18. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/>.

Acarape, 04 de dezembro de 2024.

Profa. Dra. Luma Nogueira de Andrade
Diretora do Instituto de Humanidades



Documento assinado eletronicamente por **LUMA NOGUEIRA DE ANDRADE, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 04/12/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1071356** e o código CRC **B706BCAA**.

ANEXO I AO EDITAL Nº 08/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATURA DE CHAPA (COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A) AO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (2025/2027)
CANDIDATURA - COORDENADOR/A
NOME:
Nº DO SIAPE:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:
TITULAÇÃO, CLASSE E NÍVEL:
REGIME DE TRABALHO:
CANDIDATURA - VICE-COORDENADOR/A
NOME:
Nº DO SIAPE:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:
TITULAÇÃO, CLASSE E NÍVEL:
REGIME DE TRABALHO:
DECLARAÇÃO DE ACEITE DA INVESTIDURA NO CARGO
() Declaramos para os devidos fins de direito, que lemos e concordamos com os termos do presente edital do PROCESSO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DE COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (2025/2027) de 29 de novembro de 2024.
() Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos a investidura nos mandatos de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a do curso de Licenciatura em Pedagogia, caso sejamos eleitos/as, conforme estabelece o art. 25, inciso IV do Regimento Geral da UNILAB.

Acarape (CE) ____/____/____

Assinatura

ANEXO II AO EDITAL Nº 08/2024**CARTA PROPOSTA**

COORDENADOR/A:

VICE-COORDENADOR/A:

PRINCÍPIOS DA GESTÃO:

COMPROMISSOS DA GESTÃO:

JUSTIFICATIVAS QUE LEVARAM À CANDIDATURA DA CHAPA:

PROPOSTA DE ATUAÇÃO DOS MEMBROS DA CHAPA:

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

Acarape (CE) ____/____/____

Assinatura

ANEXO III AO EDITAL Nº 08/2024**PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

À Comissão do Processo Eleitoral para eleição de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a do curso de Licenciatura em Pedagogia,

Eu, (**nome completo**), membro do colegiado do curso de Pedagogia, CPF. Nº **xxx.xxx.xxx-xx**, endereço eletrônico (**email**), residente e domiciliado/a na (**endereço completo, cidade, estado**), venho respeitosamente apresentar o presente pedido de IMPUGNAÇÃO à (o) (**descreva o objeto da impugnação**), com fundamento no (**exponha a fundamentação legal**), conforme os fatos e de direito a seguir expostos:

